



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OFÍCIO Nº: 18/2025

DE: Secretaria Municipal da Saúde/ Seção de Vigilância Sanitária

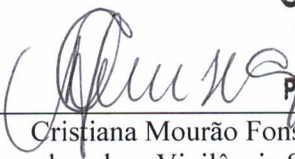
PARA: Divisão de licitação da Prefeitura Municipal de João Pinheiro

DATA: 24/03/2025

A Vigilância Sanitária do município de João Pinheiro vem por intermédio deste, responder aos questionamentos do ofício enviado para este setor, referente à Declaração/ Ofício expedido em 27 de setembro de 2023, esclarecendo sobre os estabelecimentos que estão sujeitos à fiscalização sanitária, com base nas legislações: Lei 13.317/1999 e a Resolução da SES MG nº 8765/2023, e ainda encontra-se válida, uma vez que a legislação vigente é a mesma atualmente. O estabelecimento Maxiam Tech desempenha atividades com CNAES cadastrados no CNPJ que não estão sujeitos a fiscalização sanitária. E a empresa declara que é domicílio fiscal, o que dispensa o licenciamento sanitário.

Atenciosamente,

Cristiana Mourão Fonseca
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG


Cristiana Mourão Fonseca
Coordenadora Vigilância Sanitária
SMS/VISA/JP